



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5554 , DE 11 DE MAIO DE 1992.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA  
POLÍCIA MILITAR PARA A RESERVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, ex-officio, o MAJ PM MED VET RE 01394-2 RENATO VILAS BOAS COSTA, por haver sido nomeado para exercer o cargo de médico veterinário da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, após aprovação em concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de março de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

maio Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
2530 de 13.05.92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2530

DE 13 DE

MARÇO

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA  
POLÍCIA MILITAR PARA A RESERVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 08-A,  
de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunera-  
da, ex-offício, o MAJ PM MED VET RE 01394-2 RENATO VILAS BOAS COSTA,  
por haver sido nomeado para exercer o cargo de médico veterinário da  
Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, após aprovação em concurso públi-  
co.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de  
27 de março de 1982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de  
de 1982, 1049 da República.

OSMAR PIANA FILHO  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
nº 174 do dia 22/12/04

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

Considerando a decisão nº 88/2004, de 18 de agosto de 2004, proferida pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo Administrativo nº 972/94, no Decreto nº 5554, de 11 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2530, de 13 de maio de 1992, que “Transfere Oficial Superior da Polícia Militar para a Reserva”,

ONDE SE LÊ:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no **Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,**

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva **Remunerada**, ex-officio, o MAJ PM MED VET RE 01394-2 RENATO VILAS BOAS COSTA, por haver sido nomeado para exercer o cargo de médico veterinário da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, após aprovação em concurso público.”

LEIA-SE:

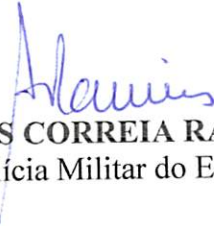
“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no § 3º, do **artigo 42, da Constituição Federal.**

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva, ex-officio, o MAJ PM MED VET RE 01394-2 RENATO VILAS BOAS COSTA, por haver sido nomeado para exercer o cargo de médico veterinário da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG, após aprovação em concurso público.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2004, 116º da República.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

  
ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia